

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ****Processo Administrativo nº 23051.005254/2025-94****Termo de Apostilamento nº 02/2026**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2026, QUE REGISTRA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ EM FAVOR DA ITP INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 66.645-240, bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a Dra. Ana Paula Palheta Santana**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da Matrícula Funcional nº 2515282, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Licitatório nº 23051.005254/2025-94** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da **ITP INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.584/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **REAJUSTAR o Contrato em 4,6413% com base na variação do IPCA, calculado pela IBGE, referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato e retroagirá, se for o caso, à data em que o reajuste era devido.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O Contrato será reajustado em R\$ 363.282,79 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

2.2. Com o reajuste, **o valor da contratação passará a ser R\$ 8.190.462,79 (oito milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme detalhado a seguir:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (ATUAL)	VALOR UNITÁRIO (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL (REAJUSTADO)
------	---------------	-------------------	------	------------------------	-----------------------------	--------------------------

1	Kit modular com área total de 87,38 m ²	UNID	10	R\$ 489.000,00	R\$ 511.695,95	R\$ 5.116.959,50
2	Kit modular com área total de 87,38 m ²	UNID	3	R\$ 549.800,00	R\$ 575.317,86	R\$ 1.725.953,58
4	Kit modular com área total de 174,28 m ²	UNID	1	R\$ 949.000,00	R\$ 993.045,93	R\$ 993.045,93
9	Kit modular com área total de 29,16 m ²	UNID	1	R\$ 174.890,00	R\$ 183.007,16	R\$ 183.007,16
10	Kit modular com área total de 29,16 m ²	UNID	1	R\$ 163.890,00	R\$ 171.496,62	R\$ 171.496,62
VALOR TOTAL REAJUSTADO						R\$ 8.190.462,79

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26416/158135;
- II) Fonte de recursos: 1000A0008U;
- III) Programa de trabalho: 229566;
- IV) Elemento de despesa: 449052-34; e
- V) Plano interno: LPP02P60C4N.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 2026.

Prof.^a. Dra. Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE

Testemunhas

1. _____ 2. _____